



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO N.º 25/2013

Autorizar o empenho de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO.

O Diretor-Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, do Anexo I do Decreto n.º 7.471, de 4 de maio de 2011, torna público que, em sessão da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 18.12.2013, a Diretoria Colegiada desta Superintendência

RESOLVEU:

Art. 1º Autorizar, observado o disposto no Decreto n.º 8.067, de 14 de agosto de 2013, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, e na Portaria MI n.º 603, de 17 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 18 de dezembro de 2013, Seção 1, página 39, o empenho de valores de participação do Fundo nos projetos de investimentos a seguir discriminados, que tiveram aprovação junto à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO da consulta prévia prevista no art. 17 do Decreto n.º 8.067/2013:

R\$ 1,00

EMPRESA	AGENTE OPERADOR	SETOR	LOCALIZAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO		
			MUNICÍPIO	UF	EMPRESA	SUDECO	TOTAL
Eldorado Brasil Celulose S.A.	BB	Indústria	Três Lagoas	MS	70.000.000,00	1.400.000,00	71.400.000,00
Stemac S.A. Grupos Geradores	BB	Indústria	Itumbiara	GO	52.237.000,00	1.044.740,00	53.281.740,00
Terras Empreendimentos Imobiliários SPE 05 Ltda.	CEF	Turismo	Bonito	MS	83.636.000,00	1.672.720,00	85.308.720,00
CRPE Holding S.A.	CEF	Indústria	Ribas do Rio Pardo	MS	700.000.000,00	14.000.000,00	714.000.000,00
Total					905.873.000,00	18.117.460,00	923.990.460,00

Art. 2º Esclarecer que a inscrição em restos a pagar poderá tomar por base o conjunto das despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do próprio exercício.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 18 de dezembro de 2013.



CLEBER ÁVILA
Diretor-Superintendente Substituto